



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

NOTA EXPLICATIVA

Declaramos para os devidos fins de transparência de gestão pública, que na CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, não há nenhuma regulamentação sobre o valor e pagamento de cotas para o exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória, até a presente data do exercício de 2024. Assim, não há como divulgar atos para atender o item 20.10 de Atividades Finalísticas, como REGULAMENTAÇÃO E VALORES DE COTAS DA VERBA INDENIZATÓRIA, dentre outras informações por este poder legislativo RELATIVO AO ASSUNTO EM DISCUSSÃO.

Câmara Municipal de Moita Bonita,
30 de abril de 2024.

Sandro Mota de Gois
Controle Interno